## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009855-49.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Medida Cautelar

Requerente: LOURDES REZENDE PINTO

Requerido: Banco do Brasil S.A.

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante do silêncio da autora, presume-se satisfeita a obrigação pelos documentos apresentados, sendo assim, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de abril de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA